



PREFEITURA  
**TERESÓPOLIS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Administração- Departamento de Suprimentos e Licitação

**AVISO Nº 421/2022**

**ERRATA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.079/2022**

**ONDE SE LÊ:**

**10.6 Qualificação econômico-financeira:**

10.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em conjunto com a certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

**20. DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento será efetuado após 30 dias a entrega do material, mediante apresentação de documento de cobrança da contratada, que deverá conter o detalhamento do material, devendo a contratada apresentar a nota de Empenho, Cópia do Contrato, juntamente com a documentação exigida nos itens subsequentes.

20.1.1. A abertura do processo de pagamento deverá ser realizada de forma digital, através do link: [teresopolis.eloweb.net/protocolo](http://teresopolis.eloweb.net/protocolo), devendo constar toda documentação elencada neste item.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

(...)

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br](mailto:licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral do Município, Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis/RJ.

**LEIA-SE:**

**10.6 Qualificação econômico-financeira:**

10.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**20. DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a abertura do processo de pagamento que deverá ser realizada na forma digital, através do link: <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, devendo constar toda



PREFEITURA  
**TERESÓPOLIS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Secretaria Municipal de Administração- Departamento de Suprimentos e Licitação**

documentação abaixo elencada:

20.1.1. A Contratada deverá ainda apresentar a Documentação de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade de situação relativo aos FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota Fiscal.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

(...)

22.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br](mailto:licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br), ou por petição protocolada através do link: <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

Em, 29 de agosto de 2022.

**Douglas Magno Amancio de Oliveira**  
**Pregoeiro**



PREFEITURA  
**TERESÓPOLIS**